Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.108 DE 24 DE ABRIL DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar 02(duas) máquinas pesadas com as seguintes características:

- Trator-carregador Case-modelo W7-E, motor Perkins Diesel 6357,de 104 a 125 HP, com carregadeira - caçamba Standart com 01(uma) retroescavadeira "CASE" - modelo 33 - ano 1973,adquirido por CR$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil cruzeiros).
- Motoniveladora marca Igon-modelo MC80-D,fabricação nacional, equipado com motor Perkins-modelo 4236,Diesel-04(quatro) cilindros,06(seis)rodas intercambiáveis ano 1986 adquirido por CZ$ .. CZ$ 585.900,00(quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos cruzados).

Parágrafo único: - A autorização constante no "Caput" do artº. 1º., extende-se também as sucatas existentes nesta Prefeitura.

Artº.2º.) - Os recursos financeiros que obtivermos com a venda dos referidos patrimônios,serão alocados nas fontes próprias à época da aquisição das mesmas.

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de Abril de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -